



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PROJETO DE LEI Nº 1.996/2017
INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

PARECER CONJUNTO Nº 099/2017 – CJR e Nº 051/2017 – CFO

Trata-se de propositura que Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 1.324.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil reais) e dá outras providências

Segundo os arts, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

O Senhor Prefeito Municipal justifica em sua mensagem, encaminhada pelo ofício nº 1782017, que a operação de crédito faz-se necessária para cobrir despesas da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, em virtude da necessidade de manutenção dos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Tais recursos serão destinados a fim de garantir a ampliação e a qualidade dos atendimentos prestados pelo Hospital Municipal de Araucária, bem como para a contratação de serviços credenciados de exames para atendimento da população residente no Município de Araucária.

Em análise concluímos da seguinte forma:

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação

Quanto ao mérito e oportunidade, somos favoráveis, pois no artigo 2º do presente Projeto de Lei, está demonstrado como será aplicada a verba, e, ainda no artigo 3º do presente Projeto de Lei, está especificado de onde virá a verba.

Diante do exposto, somos, no que nos cabe examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 1.996/2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PL 1.996/2017

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2017.

Ver. Claudio Sarnik
Relator - CJR

Ver. Fabio Alceu Fernandes
Relator – CFO